



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 266/2024
De 12 de março de 2024

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
SALARIAL DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DE SANTA ROSA DE
LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, a partir do mês de janeiro de 2024, o valor do vencimento salarial dos Conselheiros Tutelares de Santa Rosa de Lima, no percentual de 50% em cima do salário mínimo vigente à época.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 12 de março de 2024.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito

Praça Antônio Dantas do Prado, n° 26, Centro – Santa Rosa de Lima/SE.
CEP 49640-000

www.santarosadelima.se.gov.br